

LEI Nº 386/20

Data: 21/02/20

SÚMULA: Autoriza o Município a ceder veículo ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná – CISNOP – e equipamentos, para utilização exclusiva do SAMU – NORTE PIONEIRO e dá outras providências.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

SANÇÃO
Sanciono nesta data a Lei nº 386/2020.
C. Procópio, 21 de Fevereiro de 2020.

Prefeito

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o município autorizado a ceder o(s) veículo(s) **MERCEDEZ – BENZ E CITROEN JUMPER**, placa(s) **BCY – 2B83, BCE – 6259 e AZZ – 8938 (reserva)**, renavam(s) **1184937947, 11522800075 e 1064812985**, e equipamentos descritos no anexo I, por tempo indeterminado, ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná – CISNOP, mediante assinatura de termo de cessão, para uso específico do programa SAMU - NORTE PIONEIRO.

Art. 2º As despesas de manutenção e seguro do veículo caberão ao CISNOP, pelo período da cessão.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO

Promulgo nesta data a Lei nº 386/2020.
C. Procópio, 21 de Fevereiro de 2020.

Prefeito

Gabinete do Prefeito, 21 de Fevereiro de 2020.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município